

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RICARDO MOTTA**
Liderança do PV/PSDB - Deputado **GILSON MOURA**
Liderança do Governo - Deputado **ANTÔNIO JÁCOME**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 064/09
PROCESSO Nº 1092/09

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do "teste da orelhinha", e dá outras providências.

Texto:

Art. 1º - É obrigatória a realização do "teste da orelhinha", exame de emissões otoacústicas evocadas, gratuitamente nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da rede pública ou conveniados com o sistema único de saúde, para diagnóstico de doenças auditivas.

§ 1º - O teste será realizado ainda no berçário, juntamente com os demais exames de rotina, e antes de concedida alta médica para liberação do recém-nascido, por profissional de fonoaudiologia devidamente habilitado.

§ 2º - Os recém-nascidos que apresentarem qualquer tipo de anormalidade deverão ser encaminhados de imediato para o tratamento médico específico.

Art. 2º - As maternidades e serviços hospitalares da rede privada ficam obrigados a disponibilizarem o teste.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo a obrigatoriedade da realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, conhecido como "teste da orelhinha", nos hospitais da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte.

Este exame é a técnica mais utilizada para triagem auditiva neonatal. O teste da orelhinha é indolor, realizado no berçário em sono natural do recém-nascido, durante aproximadamente cinco minutos, por fonoaudiólogos devidamente habilitados.

Esta metodologia segue orientações internacionais que aconselha que a triagem auditiva neonatal seja realizada por meio das Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA).

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 5,7 milhões de deficientes auditivos. Esse problema é agravado pela falta de informação, pois muitos casos poderiam ser diagnosticados com o teste da orelhinha.

A obrigatoriedade do exame no berçário, logo após o nascimento do bebê, permitirá aos órgãos da saúde detectar com eficiência e, assim, auxiliar mais cedo os portadores de alguma deficiência, evitando seqüelas físicas e psicológicas que poderiam ocorrer devido à demora no início do tratamento.

O projeto visa priorizar um direito da criança que já é garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no seu artigo 11. Diz o artigo: "É assegurado o atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde".

Em seguida, nos parágrafos 1º e 2º, estabelece o artigo que "a criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado" e que "incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação".

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de maio de 2009.

WOBER JÚNIOR
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 065/09
PROCESSO Nº 1108/09

Torna obrigatória, no âmbito das unidades da Rede Pública de Saúde do Rio Grande do Norte, a realização do "Teste do Olhinho" e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a realização do teste do reflexo vermelho - Teste do Olhinho - nos recém nascidos no âmbito das unidades da Rede Pública de Saúde do Rio Grande do Norte, para o diagnóstico de doenças oculares.

Parágrafo único. As unidades da rede privada de saúde que realizem partos ficam obrigadas a disponibilizar o teste de que trata o caput.

Art. 2º. O não-cumprimento do disposto nesta Lei enseja a aplicação de multa no valor de 1.000 UFIR por cada recém-nascido que deixe de ser submetido ao teste de que trata o art. 1º desta Lei, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência e podendo acarretar, a critério da autoridade pública, a interdição de atividades e a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio dos órgãos integrantes do Sistema de Saúde do Rio Grande do Norte, expedirá, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, a competente regulamentação para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de maio de 2009.

Deputado **GETÚLIO RÊGO**

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei

O presente projeto de lei tem por objetivo fazer o diagnóstico precoce de doenças oculares. A exemplo do Teste do Pezinho, o Teste do Olhinho, deveria ser realizado rotineiramente, ainda na sala de parto. Com este teste, podem ser detectadas doenças oculares como a retinopatia, catarata, glaucoma, infecções e até mesmo cegueira. Se a criança for prematura, o teste do Olhinho é obrigatório, porque 30% dos bebês que nascem com menos de 40 semanas ainda não tem vasos sanguíneos da retina formados. Quando a retina não está formada, ela dá origem a Retinopatia da Prematuridade, principal causa da cegueira infantil na América Latina.

Segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica (SBOP), somente nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná o Teste do Olhinho é obrigatório por lei nas Casas de Saúde e Maternidades. Por isso, a SBOP recomenda a sua realização em todo o Brasil.

Sala das Sessões do Palácio José Augusto, 26 de maio de 2009.

Getúlio Rêgo
Deputado

PROJETO DE LEI Nº 066/09
PROCESSO Nº 1109/09

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Organização Feminista Bandeira Lilás e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **Organização Feminista Bandeira Lilás**, com sede e foro na cidade de Natal - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 27 de maio de 2009.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da **Organização Feminista Bandeira Lilás**, fundada em 12 de junho de 2006, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, com objetivos culturais, apartidária, ecumênica, social e democrática, voltada para a área das relações de gênero em suas várias formas de expressão, tendo como sede e fora a cidade de Natal/RN e com prazo de duração indeterminado.

Objetiva esta associação contribuir para o fortalecimento da organização das mulheres, através de seus diversos grupos, promovendo a sua autonomia frente a entidades político-partidárias, estatais, sindicais, religiosas e quaisquer outras nas quais estejam envolvidos os interesses do equilíbrio nas relações de gênero.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 27 de maio de 2009.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

PROJETO DE LEI Nº 067/09
PROCESSO Nº 1110/09

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Escola Potiguar das Artes do Circo - EPAC e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **Associação Escola Potiguar das Artes do Circo - EPAC**, com sede e foro na cidade de Natal - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 27 de maio de 2009.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da **Associação Escola Potiguar das Artes do Circo - EPAC**, fundada em 30 de Maio de 2007 é uma entidade sem fins econômicos ou lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Objetiva esta Associação promover a inclusão social e cultural de crianças e jovens carentes, a partir dos 10 anos de idade, habilitando-os em técnicas circenses profissionais e orientando-os para a criação de números artísticos que possam colaborar para a inserção posterior no mercado de trabalho.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 27 de maio de 2009.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

PROJETO DE LEI Nº 068/09
PROCESSO Nº 1111/09

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Assessoria, Consultoria, e Capacitação Técnica do Seridó - ASTES e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **Assessoria, Consultoria, e Capacitação Técnica do Seridó - ASTES**, com sede e foro na cidade de São João do Sabugi - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 27 de maio de 2009.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da **Assessoria, Consultoria, e Capacitação Técnica do Seridó - ASTES**, com sede e foro na Cidade de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativo, constituídos pela União de pessoas que se organizaram e, fundaram em 02 de fevereiro de 2004. Representa o conjunto dos moradores, da região do Seridó, na Cidade de São João do Sabugi/RN, independente das suas convicções políticas, partidárias, ideológica e religiosa.

Objetiva esta Organização, promover o Desenvolvimento Sustentável, através de ações de capacitação, assessoria e consultoria, tendo como instrumento básico, metodologias participativas, que busque a autonomia e o saber local.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 27 de maio de 2009.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **PAULO DAVIM**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **POTI JÚNIOR**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME**, **ARLINDO DANTAS**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **GETÚLIO RÊGO**, **GILSON MOURA**, **JOSÉ ADÉCIO**, **JOSÉ DIAS**, **LAVOISIER MAIA**, **LUIZ ALMIR**, **NÉLTER QUEIROZ**, **PAULO DAVIM**, **POTI JUNIOR**, **ROBINSON FARIA**, **VIVALDO COSTA**, **WALTER ALVES**, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados **ÁLVARO DIAS**, **FERNANDO MINEIRO**, **GESANE MARINHO**(atestado médico), **GUSTAVO CARVALHO**(ausência justificada), **LARISSA ROSADO**(ausência justificada), **LEONARDO NOGUEIRA**(ausência justificada), **MÁRCIA MAIA**(ausência justificada), **RICARDO MOTTA**(ausência justificada) e **WOBER JUNIOR**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA de Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Mensagem 100/2009-GE encaminhando Projeto de Lei Complementar que cria cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Mensagem 101/2009-GE encaminhando Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado **POTI JÚNIOR** solicitando a Secretaria de Ação Social, a construção de cem casas populares no Distrito Esperança, em Brejinho; dois Requerimentos do Deputado **WALTER ALVES** solicitando a Governadora, agilidade no envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei concedendo o reajuste salarial para os Defensores Públicos; e propondo ao DER, a pavimentação asfáltica da Avenida Getúlio Vargas, em Currais Novos; dois Requerimentos da Deputada **LARISSA ROSADO** solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a aumento do efetivo policial, bem como um planejamento estratégico através do Segundo Batalhão de Polícia, com o objetivo de garantir a segurança durante o "Mossoró Cidade Junina"; e de Desenvolvimento Econômico, urgência nas medidas para garantir renda aos desempregados da fruticultura e carcinicultura prejudicados pelas enchentes no Estado; dois Requerimentos do Deputado **JOSÉ DIAS** solicitando as Secretarias: do Planejamento e das Finanças e da Tributação, a determinação de uma nova sistemática de pagamento da taxa de licenciamento, seguro obrigatório e IPVA, para o emplacamento dos veículos automotores do ano de 2010, no Rio Grande do Norte; do Planejamento e das Finanças e da Administração e dos Recursos Humanos, a determinação da antecipação do pagamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário dos servidores públicos estaduais, no próximo mês de junho; três Requerimentos do Deputado **ARLINDO DANTAS** solicitando as Secretarias: de Infraestrutura, a construção de uma Ponte ou Passagem Molha sobre o Rio Jacu, ligando o bairro Paraíba à sede do Município de São José de Campestre; de Saúde, a inclusão da especialidade em trauma ortopedia na Cidade de Alexandria; e propondo a OI Telecomunicações, a instalação de telefone público na BR-101, Km 16, conjunto Jardim Primavera, nas imediações do Posto da Polícia Rodoviária Federal, em São José de Mipibu; quatro Requerimentos da Deputada **MÁRCIA MAIA** solicitando as Secretarias: dos Recursos Hídricos, a implantação do sistema de esgotamento sanitário de Vera Cruz; de Defesa Social, uma viatura policial para atender ao conjunto Santa Catarina, em Natal; e propondo a Emater, a instalação de unidades da Escola de Inclusão Digital e Cidadania, nos Municípios de Carnaubais e Extremoz; quatro Requerimentos do Deputado **LUIZ ALMIR** solicitando a Governadora, urgência no atendimento às reivindicações dos agricultores e produtores rurais do Município de Extremoz, tendo em vista os prejuízos em virtude das enchentes; as Secretarias: de Defesa Social, a instalação de um Posto Policial no Distrito de Zumbi, em Rio do Fogo; propondo ao DER, o recapeamento asfáltico da Avenida Mário Negócio até o viaduto da Avenida Tomaz Landim, em Natal; e encaminhando voto de congratulações ao Senador José Agripino, pelo aniversário; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a instalação de uma Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, em Guamaré; de Ação social, a construção de cem casas populares em Lagoa Nova; e a implantação dos Programas Trabalhador Nota 10, em Parazinho; e Pró Jovem Urbano, em Nova Cruz; e encaminhando à família do senhor Aluísio Pereira de Araújo, voto de pesar pelo seu falecimento; sete Requerimentos do Deputado **GILSON MOURA** solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a aquisição de um laboratório móvel de

toxicologia para auxiliar nas ações de combate às drogas e ao consumo de bebidas alcoólicas no Rio Grande do Norte; dos Recursos Hídricos, a construção de uma passagem molhada em Ruy Barbosa; de Educação, a implantação de laboratórios de informática nas escolas Estaduais de Patu; de Saúde, ações de combate ao Caramujo Gigante da África no Município de Senador Georgino Avelino; e a ampliação do número de leitos nas UTI's dos Hospitais Públicos dos Municípios que compõem a Região Metropolitana de Natal; propondo a Caern, a implantação do saneamento básico de Governador Dix-sept Rosado; e ao Dnit, o recapeamento asfáltico da BR-101, nas imediações de Senador Georgino Avelino; Ofícios: nº 53/2009-GSA/SEDEC comunicando a celebração de Convênio com a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Norte(FCDL); nº 558/2009-SIN/GS encaminhando cópia do Convênio 99/2008-SIN celebrado com o Município de Lagoa Nova; nº 577/2009-SIN/GS encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 055/2008-SIN celebrado com o Município de Passagem; nº 0635/2009-GS/SEJUC encaminhando cópia do contrato de repasse firmado com o Ministério da Justiça e a Caixa Econômica Federal; nºs 1922, 1948, 1949 e 1953/GIDUR/NA-CAIXA informando a liberação de recursos financeiros do Orçamento Geral da União(OGU). Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado ROBINSON FARIA ocupou a Tribuna inicialmente parabenizando o Deputado ANTÔNIO JÁCOME, pelo aniversário. Em seguida externou seus sentimentos de alegria e de gratidão aos Colegas Parlamentares pelo apoio a aprovação e a regulamentação da Lei "Cidadão Sem Fome", objeto de propositura de sua autoria. O Deputado teceu esclarecimentos acerca do objetivo do Programa destacando a importância do seu alcance social e convocou os empresários para unirem-se ao Projeto no sentido de colaborar com uma sociedade mais justa. Também fez um apelo às pessoas com a situação econômica estabilizada no sentido de que contribuam juntando as notas fiscais para doarem a quem necessita. Comprometeu-se em acompanhar a metodologia do "Cidadão Sem Fome", a cada momento, no sentido de se evitar as injustiças sociais. Informou que o Programa tem início no próximo mês e a princípio vai atender trinta e três mil famílias, mensalmente, nos municípios de Natal, Mossoró, Extremoz, São Gonçalo do Amarante, Ceará Mirim, Macaíba, Parnamirim, Nova Cruz, São José de Mipibu, Currais Novos, Caicó, Açu e Pau dos Ferros. Mas exteriorizou sua expectativa quanto à ampliação desse benefício. Associaram-se ao discurso enaltecendo a viabilidade do Projeto o Deputado ANTÔNIO JÁCOME destacando o espírito de solidariedade explícito no Programa; Deputado GILSON MOURA testemunhando o esforço e a sensibilidade do autor para implementar o seu Projeto; Deputado EZEQUIEL FERREIRA ratificando o apoio e destacando o caráter social do Programa; Deputado JOSÉ DIAS ressaltando também a importância do significado tributário do "Cidadão Sem Fome" para o Estado; Deputado LUIZ ALMIR sugerindo à população a fragmentação dos compras no sentido de ampliar a benfeitoria; Deputado NÉLTER QUEIROZ identificando a solicitação de outros Prefeitos para que fosse agilizado a implantação do Programa nos Municípios os quais administram; Deputado GETÚLIO RÊGO também defendendo maior amplitude de atuação da Lei; Deputado LAVOISIER MAIA nominando outras Cidades para se beneficiarem do "Cidadão Sem Fome"; e Deputado POTI JÚNIOR manifestando sua satisfação pela inclusão de São Gonçalo do Amarante e demonstrando interesse na ampliação para atender outros Municípios. Retomando o pronunciamento o Orador agradeceu também à Governadora e sua equipe, em nome dos Secretários de Assistência Social, da Tributação e ao Chefe do Gabinete Civil, pelo empenho na regulamentação da referida Lei. Por fim, solidarizou-se com a população de Extremoz e com o Deputado LUIZ ALMIR destacando seu empenho em prol das reivindicações diante das dificuldades dos agricultores e produtores em decorrência das enchentes naquele Município. Deputado PAULO DAVIM, no exercício da Presidência, ratificou o apoio a Lei "Cidadão Sem Fome" enaltecendo o grande alcance social. Deputado ANTÔNIO JÁCOME, em Questão de Ordem, inicialmente registrou a presença, em Plenário de Deputado do Estado da Paraíba; e em seguida externou seu apoio à população de Extremoz e ao Deputado LUIZ ALMIR, haja vista as dificuldades provocadas pelas enchentes. Com a palavra o Deputado LUIZ ALMIR a princípio saudou o Deputado ANTÔNIO JÁCOME pelo aniversário e ato contínuo teceu considerações a respeito dos problemas enfrentados pelos agricultores de Extremoz, tendo em vista a enchente do Rio Ceará-Mirim. Informou que, no dia seguinte, tem uma audiência com o Governador em exercício, Iberê Ferreira de Souza, quando na oportunidade vai solicitar urgência nas providências a serem adotadas para socorrer àquela população. O Deputado criticou a lentidão da burocracia para decretar estado de calamidade pública, a fim de socorrer aos que clamam por uma solução. Recebeu apoio, em apartes, do Deputado GILSON MOURA, GETÚLIO RÊGO e LAVOISIER MAIA se dispondo em colaborar no sentido de somar esforços para reverter à situação atual. Deputado PAULO DAVIM, no exercício da Presidência, associou-se

a preocupação da população. E registrou que a Senadora Rosalba Ciarline recebe prêmio de Mérito Legislador 2008, logo mais à noite, pelo reconhecimento da apresentação de Emenda Constitucional de sua autoria, ampliando o tempo da licença maternidade para seis meses. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais da presente matéria e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Requerimento do Deputado ÁLVARO DIAS propondo à Mesa Diretora desta Casa, a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos cento e vinte anos de libertação dos escravos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 27 de maio de 2009.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

P O R T A R I A N.º. 032/2009 - PS

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 455/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA JOSÉ DA PENHA PACHECO KITTEL**, matrícula n.º 75.181-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL-01, Adicional de Insalubridade de grau médio, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Complementar n.º 122/1994, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de maio de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

P O R T A R I A N.º. 033/2009 - PS

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 299/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARGARETH DANTAS VILAR MATOS**, matrícula n.º 90.096-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL-01, Adicional de Insalubridade de grau médio, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Complementar n.º 122/1994, com efeitos retroativos a 18 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de maio de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

P O R T A R I A N.º 034/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 19/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TASSINO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 160.639-5, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Administrativo, Adicional de Insalubridade de grau médio, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Complementar n.º 122/1994, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de maio de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

P O R T A R I A N.º 035/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 341/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder à servidora **KALINE MARIA NOGUEIRA DE LUCENA**, matrícula n.º 090.149-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL-01, Adicional de Insalubridade de grau médio, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Complementar n.º 122/1994, com efeitos retroativos a 23 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de maio de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

ATO HOMOLOGATÓRIO/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo N°. 0584/09, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de maio de 2009.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário